



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.771 de 19 de Agosto de 2005, dispõe Sobre Denominação de Nome para a Fanfarra Municipal***

Luiz Claudio Trincha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a Fanfarra Municipal a denominar-se **FANFARRA MUNICIPAL MÁRCIO BRITO TRINCHA**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Agosto de 2005.

**Luiz Claudio Trincha**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Agosto de 2005.

**Vicente Ângelo Sueitt Martelli**  
Chefe de Gabinete